



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS – SECRETÁRIO.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F MANOEL GONÇALVES DE MORAES - CONFORME REPACTUAÇÃO COM O FNDE ATRAVÉS DA MP 1174, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Concorrência Pública – Eletrônica.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A obra de construção da unidade escolar em questão encontra-se paralisada em decorrência de fatores técnicos e administrativos que comprometeram sua continuidade no período anterior. Entretanto, diante da necessidade de ampliação da rede de ensino fundamental, faz-se imprescindível a retomada dos serviços de construção.

A retomada visa:

- assegurar o pleno aproveitamento das etapas já executadas, evitando a deterioração das estruturas existentes e a consequente perda de recursos públicos;



- atender à crescente demanda por vagas escolares, reduzindo a sobrecarga em unidades próximas e garantindo condições adequadas de ensino;
- cumprir com a função social da obra, alinhada às diretrizes constitucionais e legais que determinam a universalização do acesso à educação básica de qualidade.

Assim, a continuidade da execução da obra mostra-se necessária, tanto para garantir a eficiência da aplicação dos recursos já investidos, quanto para atender às políticas públicas de educação, assegurando o direito da comunidade a um espaço escolar adequado e seguro.

Atualmente, a unidade escolar apresenta limitações físicas que comprometem o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, resultando em restrições à oferta de turmas e à utilização de espaços adequados para o processo de ensino-aprendizagem. A retomada desta obra visa não apenas à criação de novas salas de aula, mas também à disponibilização de ambientes destinados a atividades pedagógicas complementares, práticas esportivas, culturais e de convivência, assegurando condições mais adequadas para o desenvolvimento integral dos alunos.

Ademais, a medida proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, favorecendo a implementação de metodologias ativas e inovadoras, alinhadas às diretrizes curriculares nacionais.

Dessa forma, a ampliação da unidade escolar configura-se como ação estratégica e necessária para o fortalecimento da rede municipal de ensino fundamental, garantindo a efetividade do direito à educação pública, gratuita e de qualidade, bem como promovendo a equidade no atendimento às necessidades da comunidade escolar.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Projeto Básico/Termo de Referência, e demais documentos em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.



6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimou-se o valor estimado mediante o levantamento dos preços, proferido pelo Departamento de Engenharia, que realizou a elaboração da Planilha Orçamentária e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. PRAZO/LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:

O prazo de entrega será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ordem de serviço; no Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamenta E.M.E.F. Manoel Gonçalves de Moraes, Av. Valadares sn – Vila Nazaré.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

Titular: Hudmac dos Santos Sousa. Matrícula: 154.

Suplente: Genilda Costa da Silva. Matrícula: 1404.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 01 DE AGOSTO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Gestor – FME/FUNDEB.